

RESOLUÇÃO Nº 11/2008, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Extingue o Programa de Pós-Graduação em Medicina: Gastroenterologia, nos Níveis de Mestrado e Doutorado, de interesse da Faculdade de Medicina.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão tomada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 08/05/2008, e o Parecer nº 14/2008 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Extinguir, a partir desta data, o Programa de Pós-Graduação em Medicina: Gastroenterologia, nos Níveis de Mestrado e Doutorado, de interesse da Faculdade de Medicina (Processo nº 23072.024119/07-61).

Art. 2º O curso será finalizado após a conclusão de todas as defesas de teses e dissertações dos alunos regularmente matriculados.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena
Presidente do Conselho Universitário